LEI N° 2.851 / 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar termo de permissão de uso com o CIEE para instalação de Posto de Atendimento

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e

promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, por seu Prefeito Municipal através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho autorizado a celebrar **TERMO DE PERMISSÃO DE USO com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA**, para a instalação de um Posto de Atendimento a estudantes, estagiários e empresas, objetivando a prestação de informações relacionadas a cadastros, oportunidades de estágios, convênios, relatórios e outros.

Artigo 2° - O objeto da presente parceria refere-se à permissão de uso de área em imóvel a título gratuito localizado na rua Joaquim Nabuco n° 11 – centro, onde está instituído o Espaço Cidadão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho.

Artigo 4º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto Em 13 de dezembro de 2007

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito da Estância Turística de Salto/

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na/Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MARIO GILMAR MAZETY
Secretário de Governo

1

